

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

### PORTARIA Nº 049/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a relocação da profissional do magistério Silvana Carvalho Gonçalves e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

**CONSIDERANDO** o calendário letivo de 2025;

**CONSIDERANDO** as alterações estruturais ou funcionais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta, com fulcro no art. 31, inciso IV, da Lei nº 514, de 14 de outubro de 2009;

**CONSIDERANDO** que a rede municipal de ensino de Boa Vista do Tupim é composta pelo total de 30 (trinta) unidades escolares, sendo 07 (sete) escolas na sede e 23 (vinte e três) localizadas na zona rural;

**CONSIDERANDO** o art. 16, o art. 18, o art. 32 e o art. 36, todos da Lei Municipal nº 514/2009;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a referida relocação atende ao critério subjetivo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 31, da Lei Municipal nº 514/2009, abaixo transscrito:

**Parágrafo Único – Na hipótese deste artigo, serão deslocados os excedente, assim considerados os de menor tempo de serviço na unidade escolar ou em órgão da Rede Pública de Ensino e aqueles afastados das funções específicas do cargo, tendo em vista a conveniência da Administração.**

**CONSIDERANDO** que o Centro Municipal de Apoio e Formação Pedagógica Abraham Lincoln - CEMAFOPAL, localizado na sede do Município de Boa Vista do Tupim, atende alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CONSIDERANDO** que a Escola Municipal Professor Magalhães Neto, localizada na sede do Município de Boa Vista do Tupim, atende alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), mas houve um aumento do número de matrículas na referida unidade escolar, pois, em 2024 o total de matrícula era de 317 (trezentos e dezessete) alunos e atualmente (ano de 2025) o montante de matrícula é de 356 (trezentos e cinquenta e seis) alunos;

**CONSIDERANDO** que o Centro Municipal de Apoio e Formação Pedagógica Abraham Lincoln - CEMAFOPAL e a Escola Municipal Professor Magalhães Neto, ambas estão localizadas na sede do Município de Boa Vista do Tupim, e a distância entre as referidas unidades escolares é inferior a 300 metros;

**CONSIDERANDO** que a profissional do magistério **Silvana carvalho Goncalves** lecionava para turma do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), do Centro Municipal de Apoio e Formação Pedagógica Abraham Lincoln - CEMAFOPAL, mas diante da necessidade de profissionais do magistério para lecionar na Escola Municipal Professor Magalhães Neto, também, localizada na sede do Município de Boa Vista do Tupim, sendo que ambas atendem o mesmo segmento de alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), é necessário remover a servidora para lecionar nesta;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Relotar, de ofício, a profissional do magistério **Silvana Carvalho Goncalves, Matrícula nº 519**, para exercer suas atividades junto à Escola Municipal Professor Magalhães Neto, que está localizada na sede deste Município, lecionando para turma do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

**Art. 2** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

28 de fevereiro de 2025.

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Maria Vilma Pereira de Arruda*  
**MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA**  
Secretaria Municipal de Educação  
*Maria Vilma Pereira de Arruda*  
Sec. Municipal de Educação  
Decreto 007/2025